



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0005378-38.2018.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	<b>N o m e</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> Adriana Cristina Fontes Bay <b>Data de</b> <b>Assunção</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> 2007-10-29 00:00:00.0 <b>Matrícula</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> 13173	
1.2-Supervisor:	<b>N o m e</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> Ciceane Estela do Carmo <b>Data de</b> <b>Assunção</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> 2011-04-25 00:00:00.0 <b>Matrícula</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> 15369	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
	<b>N o m e</b> d o <b>Funcionário/Servidor:</b> Paulo Sergio Schelesky <b>Data de Assunção</b> d o	



1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	<b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2010-09-13 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>50035</b>	
	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Rute Helena de Lima <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2007-12-07 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>1 3 4 3 5</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Pricila Zibeti Michilin Godoy <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2005-12-25 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>1 2 7 7 1</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Beatriz Anette Glitz Lauer <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>1989-01-16 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>7 5 5 9</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Adilson Torres Peres <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2007-10-15 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>12291</b>	
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:		
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> CAREN EMANUELE PEREIRA <b>Data de</b>	



<p>1.7-Relação de Estagiários:</p>	<p><b>Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-10-17 00:00:00.0</b>  <b>Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 1 1 8 9</b>  <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: MATHEUS FURLANETTO VON HOONHOLTZ</b> <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-16 00:00:00.0</b>  <b>Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 1 9 6 3</b>  <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: IGOR JAWORSKI LOPES</b> <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-28 00:00:00.0</b>  <b>Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 5 3 7 2</b>  <b>N o m e d o Funcionário/Servidor: Paulo Sergio Schelesky</b> <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-09-13 00:00:00.0</b>  <b>Matrícula do Funcionário/Servidor: 50035</b></p>	
<p>1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):</p>		
<p>1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/17 é de 7 (sete) servidores para a Unidade Judiciária.                  * Entretanto, a servidora Rute Helena de Lima foi cedida à 3ª Vara Cível da Comarca em 03/09/2018.</p>
<p>2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</p>		
	<p><b>N o m e d o</b></p>	

2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<b>Funcionário/Servidor:</b> Gabrielle Bueno Ferracini <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2013-12-02 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 1 7 4 3 1 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Claudia Fernandes <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2012-02-01 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 15584	
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Denise Penteado <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2018-06-27 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2 6 3 7 6 1 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Amanda de Paula Pietrobelli <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2017-08-03 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 261159	
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está		



conservado?	Sim	
3.2-Os ambientes estão organizados?	Sim	
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim	
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Prejudicado	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
<b>4-AVISOS AO PÚBLICO</b>		
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Prejudicado	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Prejudicado	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda	Sim	



que as dependências estejam fechadas?		
5-CONCLUSÕES FINAIS		

### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	2155	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	5853	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	191	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 47 ao DEPEN, desde 17.7.2018. COBRAR a imediata devolução das execuções com excesso de prazo. * 1 ao Conselho da Comunidade, desde 27.9.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes. REGULARIZAR
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 189 remessas desde 18.9.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		<b>Determinação / Recomendação:</b> * 379 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 78 dias



<p>2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?</p>	<p>Não</p>	<p>( PROCESSO 0016862-56.2009.8.16.0019). * 5 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 99 dias (PROCESSO 0003759-11.2011.8.16.0019). * Constatam-se inserções de certidões na movimentação, para que a execução não figure na lista de processos paralisados, por exemplo, n° 0000292-82.2014.8.16.0095, mov. 79, 80 e 83. * Deve ser evitada essa prática irregular, e que demanda trabalho por parte da Unidade. * Analisar se os processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.</p>
<p>3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</p>		
<p>3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 46 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 28.8.2018. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária. REGULARIZAR.</p>
<p>3.2-As expedições estão regulares?</p>	<p>Sim</p>	
<p>4-ANÁLISE DE JUNTADA:</p>		
<p>4.1-Os andamentos estão regulares e não</p>		<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * 72 Aguardando Análise de Juntada, desde 2.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair</p>



existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 338 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 28.8.2018 (102 com urgência). * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária. REGULARIZAR.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 7 Aguardando Análise de Retorno, desde 1.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 0 para Conferir, desde. 0.0.0000 REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 0 para Expedir, desde 0.0.0000. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 5 para Expedir, maioria são comunicações ao TRE, desde 13.7.2018; REGULARIZAR. * 80 Decurso de Prazo, maioria são certidões gerias, desde 10.4.2018; REGULARIZAR. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da



		Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-10-31 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	1356	
7.3-CANCELADAS	106	
7.4-NEGATIVAS	41	
7.5-REDESIGNADAS	213	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1020	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade, são gravados CDs de segurança. * Essa prática deverá ser abolida nesta data, conforme previsão do Ofício-Circular. * As audiências deverão ser gravadas exclusivamente no Sistema PROJUDI e, após a conferência da integralidade e nitidez do conteúdo da gravação, serão apagadas as cópias. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. <b>REGULARIZAR.</b>
		<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a



<p>7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?</p>	<p>Não</p>	<p>oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR</b></p>
<p>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</p>		
<p>8.1-Quantidade de execuções concluídas:</p>	<p>30</p>	
<p>8.2-Data da conclusão mais antiga:</p>	<p>2018-10-03 00:00:00.0</p>	
<p>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</p>		
<p>9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Constam 119 foragidos, porém nenhuma execução suspensa. * Nos casos de fuga/foragido/em lugar incerto ou não sabido, após a expedição do mandado de intimação e de busca e apreensão, a execução deverá ficar suspensa, até o cumprimento do mandado de prisão. * Registrar o motivo da suspensão no PROJUDI, a fim de constar, nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte da Unidade. * A Unidade Judiciária utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial e fundamentadas legalmente. <b>REGULARIZAR.</b></p>
<p>10-PRISÕES E SOLTURAS:</p>		
<p>10.1-Prisão em regime fechado</p>	<p>1182</p>	



10.2-Prisão em regime semiaberto	819	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	153	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	5	
10.5-Prisão domiciliar	7	
10.6-Internações em medida de segurança	8	
10.7-Outras	50	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	2059	
10.9-Foragidos	119	
10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      * Na certidão apresentada, constam: * 866 fechados; * 265 semiabertos; * 246 harmonizados com monitoração; * 7 harmonizados sem monitoração; * nenhuma prisão domiciliar; * nenhuma internação; * Total de prisões: 1384. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZA.</p>
10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      * Na estatística da Vara constam: - 50 prisões no regime aberto; - 5 penas substitutivas * Corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR.</p>
10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim	



<p>10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de um mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Segundo informações da Unidade. * Levantar todos os mandados de prisões vigentes, e revogar os mandados das execuções que foram somadas (condenações com trânsito em julgado da sentença condenatória). Ficará apenas um mandado de prisão relativo à execução (desde que não seja provisória), com o recolhimento dos mais novos por contramandados. A preferência da Central de Vagas se dá pelos mandados mais antigos.                  REGULARIZAR.</p>
<p>10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?</p>	<p>Prejudicado</p>	
<p>10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Segundo informações da Unidade, quando o condenado progride para o regime aberto, recolhe-se o mandado de monitoração eletrônica por contramandado, o que está irregular - o documento hábil para colocar a pessoa em liberdade, com a retirada da tornazeleira e o recolhimento do mandado é o alvará de soltura.                  *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado).                  REGULARIZAR.</p>
<p>11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</p>		
<p>11.1-Condições de Livramento Condicional</p>	<p>4</p>	
<p>11.2-Condições de Semiaberto harmonizado</p>	<p>158</p>	



11.3-Prisão domiciliar	7	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Extraído os relatórios, constam:                  * 66 penas substitutivas (execução aberto); * 6 suspensão condicional da pena (execução aberto); * 23 condições de regime aberto (execução aberto); * <b>REGULARIZAR</b> e manter atualizados os registros no PROJUDI.</p>
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Transação Penal - 0013927-33.2015.8.16.0019 - trata-se de semiaberto harmonizado, cadastrado de forma incorreta - as condições foram cadastradas na capa - nas apresentações em Juízo, são juntadas os relatórios de penas assinadas pelo condenado. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação.</p>
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  * Transação Penal - 0013927-33.2015.8.16.0019 - não consta a ocupação do condenado, nem o CPF do condenado. * Nas apresentações em Juízo, deverão ser os documentos obrigatórios (RG e CPF), endereço atualizado, telefone para contato e a ocupação atual, a fim de facilitar a localização do condenado e dar</p>



		o efetivo cumprimento da pena . REGULARIZAR.
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 774 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 0 Ordenado / Aguardando Expedição ? desde 0.0.0000; * 0 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) ? desde 0.0.0000; * 2 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 17.9.2018; * 12 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 13.9.2018; * 3 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 21.9.2018; * 1 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 23.6.2017. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Execução 0001160-18.2000.8.16.0009, mov. 135.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da



Normativa nº 2/2013?		Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Prejudicado	
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 5904 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0000147-11.2017.8.16.0163, entre vários outros sem regime atual; * Processo 0000060-76.2014.8.16.0093,



pena, não constando regimes que não são desta competência?		entre inúmeros outros com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 1 data de distribuição a ser corrigida imediatamente: P r o c e s s o 0025977-96.2012.8.16.0019 28/02/0012. REGULARIZAR.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> P r o c e s s o 0034369-59.2011.8.16.0019 - apenas 2 eventos registrados, sendo o último, cadastrado em 18.3.1985, é o benefício concedido. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * Atentar à determinação da Instrução Normativa n° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 3 execuções arquivadas sem as baixas definitiva, por exemplo, E x e c u ç ã o 0023274-61.2013.8.16.0019 * Levantar todos os casos e dar a imediata baixa definitiva. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da



		Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. <b>REGULARIZAR.</b>
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade.
<b>14-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Existe outra interrupção em meio a uma interrupção;- 1 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal. <b>REGULARIZAR.</b>



14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 2 Progressão para aberto; - 4 livramento condicional; - 1 prescrição executória. <b>REGULARIZAR.</b>
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Unidade. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Por exemplo, o cadastro completo do regime, das prisões, dos benefícios, as inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI, conforme apontado nos itens acima. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

**CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	116	
1.2-Arquivados	438	



1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	2	
<b>2-REMESSAS</b>		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de desisões?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 13 aguardando análises de juntadas, desde 1.10.2018; * 1 aguardando retorno de conclusão, desde 26.9.2018 (com urgência) * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * 6 remessas desde 1.10.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
<b>3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
3.1-Quantidade de processos concluídos:	21	
3.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-03 00:00:00.0	
<b>4-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da Divisão de Sistema Externos da Corregedoria-Geral da Justiça, certidão anexa. * Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim	



4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, fucionando como Órgao auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0003416-73.2015.8.16.0019 - arquivado.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * PLANOS DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:- Processo 0008254-54.2018.8.16.0019 - (Abril / Maio / Junho / 2018);- Processo 0016395-62.2018.8.16.0019 (Julho / Agosto / Setembro / 2018);- Processo 0028272-96.2018.8.16.0019 - (Outubro / Novembro / Dezembro / 2018); * Atentar às determinações das Instruções Normativas nº 1 e 2/14.
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Sim	
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
<b>5-CONCLUSÕES FINAIS</b>		

**APONTAMENTOS FINAIS**

<p><b>Observações:</b></p> <p>1- A Unidade Judiciária fez constar no Anexo C: "Obs: Os processos neste juízo precisam estar totalmente instruídos para irem conclusos ou com vista ao Ministério Público, conforme determina a Portaria n.º 5/2012 e portaria 4/2011, item 3, alínea e. Sendo assim há processos com petições ou pareceres que não vão imediatamente conclusos porque o cartório deve antes analisar os requisitos da portaria, para então mandar conclusos. Informo que está análise é feita diariamente pelo cartório, contudo pelo acumulo involuntário de serviços e pela falta de funcionários, ou mesmo quando a instrução do pedido depende de documentos fornecidos por outros órgãos, há casos em que a análise demora de uma semana a um mês dependendo da complexidade do caso, como por exemplo nos pedidos em que o cartório deve abrir de ofício mas que dependem do atestado de conduta carcerária fornecido pela penitenciária, o cartório pela portaria tem que providenciar o atestado e mesmo cobrando da Penitenciária as vezes há demora na entrega ficando o processo aguardando no cartório esperando o atestado". 1.1 - Entretanto, a Portaria nº 5/12 prevê o prazo de 6 dias para cumprimento. Não cumprido no prazo, deve certificar e enviar o processo conclusos. 1.2 - Levantar todos os casos, regularizando-os. 2. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a</p>
--



prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1 . 1 6 . 2 . 1 , 6 . 1 6 . 6 . 1 ) .

3. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 3. A Resolução 93 e a Instrução



02/13 preveem que, no caso de o réu não estar ou não vir a ser preso, sem o início da execução de pena na Comarca, os documentos para formação da execução e o respectivo mandado de prisão serão remetidos à Vara de Execuções Penais da jurisdição, responsável pelo cadastro no Sistema PROJUDI, caso não haja em andamento. Desta forma, no caso das fugas, os processos serão encaminhados à VEP após trinta (30) dias da não recaptura do condenado.

3.1. Não compete aos servidores da Unidade fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 05/14). Proceder à remessa ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade.

**Determinações:**

\* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Vara cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. A Doutora Juíza de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. \* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.





\* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mario Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correição realizada em 3.10.2018.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

**DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça**

